



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

**Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88**

LEI Nº 775/2016

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO SOBRE OS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

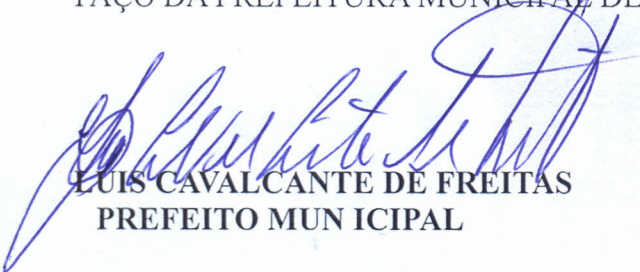
Art. 1º - Fica reajustado o salário dos ocupantes do cargo de Engenheiro Civil no percentual de 22,15% (vinte e dois vírgula quinze por cento), sobre o salário base a título de recomposição salarial que, não tenham sido beneficiados com outras formas de reajustes.

Art. 2º - Somente fará jus o aumento que trata o artigo anterior os Servidores Municipais EFETIVOS, ocupantes do cargo de Engenheiro Civil Estatutário, que tenham ingressado no serviço público, através de Concurso Público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 11 de Fevereiro de 2016.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL